

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A ASA – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. – EPP.

Processo: 1357/13 - CRER

Migrado para o **Processo: 1689/13 - CRER**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. **05.029.600/0001-04**, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ASA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 00.247.786/0001-46, estabelecida na Rua 19, nº. 179, Qd. 50, Lt. 23, Jardim Santo Antônio, CEP 74.853-320, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Administradora, ao final identificada, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo as mesmas condições anteriores.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na “*Cláusula Décima Primeira – Do prazo da Vigência*”, do Contrato original, que prevê a prorrogação do mesmo, mediante termo aditivo e ainda nos documentos justificadores de fls. 289/314, autuados no processo administrativo do CRER nº. 1689/13 Vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **18/12/2016 a 18/12/2017**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

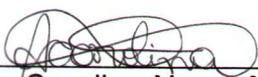


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

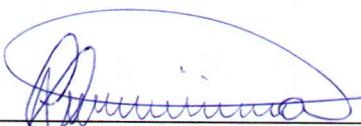


Luiza Elena Ribeiro
Sócia Administradora / ASA
375.772.551-49

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72